



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DESPACHO

1. Vistos.
2. Considerando a aplicação do Manual para contratação por Dispensa de Licitação (art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021), aprovado pela Decisão Coren-RS nº 64/2023 e alterada pela Decisão Coren-RS nº 45/2024;
3. Considerando as informações apresentadas pelo Setor de Compras e Contratações, mediante ID 18571 e 18655;
4. **APROVO** o Termo de Referência apresentado pelo Sr. Lucas Mattos Criscuoli, Chefe do Setor de Compras e Contratações (ID 18466), e **ADOTO** a motivação apresentada no referido Termo de Referência, bem como o exposto no DFD – Parte I (ID 17742);
5. **AUTORIZO** a contratação mediante Dispensa Eletrônica, nos termos da Decisão Coren-RS nº 64/2023, alterada pela Decisão Coren-RS nº 45/2024, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e Lei nº 14.133/2021;
6. Encaminhe-se ao Setor de Compras e Contratações para procedimentos de contratação mediante regulamento supracitado.

Porto Alegre, 10 de junho de 2026.

Antônio Ricardo Tolla da Silva
Coren-RS 56.232 - ENF
Presidente